



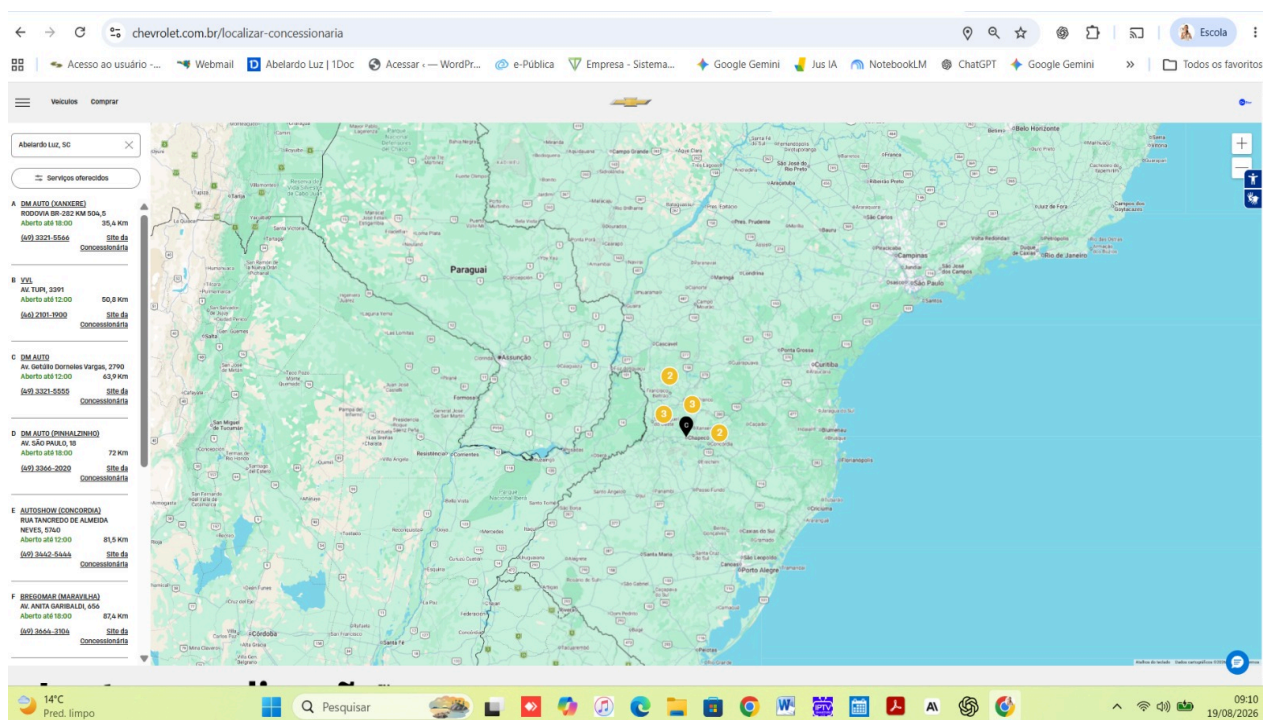
DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A contratação da empresa DM Auto Veículos Ltda. justifica-se em razão de sua condição de concessionária autorizada da Chevrolet, estando habilitada a representar a marca, fornecer peças genuínas e prestar assistência técnica e serviços de garantia aos veículos da fabricante.

Conforme Declaração de Exclusividade, emitida em 04 de agosto de 2026, a DM Auto Veículos Ltda. é declarada como a única concessionária da marca Chevrolet nomeada para a área operacional que abrange a região de Chapecó/SC, sendo autorizada a representar a fabricante, fornecer peças genuínas e prestar assistência técnica e garantia aos veículos da marca.

A condição de concessionária autorizada também foi confirmada mediante consulta ao site oficial da Chevrolet, por meio da ferramenta de localização de concessionárias, na qual consta a unidade DM Auto – Xanxerê, localizada na Rodovia BR-282, Km 504,5, em Xanxerê/SC, aproximadamente 35,4 km do Município de Abelardo Luz/SC.

A unidade de Xanxerê é, dentre as concessionárias autorizadas identificadas na consulta realizada, a que apresenta menor distância em relação ao Município de Abelardo Luz, circunstância que proporciona maior eficiência logística à Administração, reduzindo o tempo e os custos de deslocamento dos veículos oficiais e minimizando sua indisponibilidade.



A escolha da concessionária mostra-se ainda necessária em razão de os veículos objeto da contratação encontrarem-se dentro do período de garantia de fábrica e necessitarem da realização da primeira revisão preventiva conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante. A execução do serviço por concessionária autorizada assegura a utilização dos procedimentos, peças, insumos, equipamentos e sistemas recomendados pela fabricante, contribuindo para a preservação da garantia dos veículos.

Dessa forma, a documentação constante dos autos demonstra, de forma conjunta, (i) a



condição de concessionária autorizada da Chevrolet; (ii) a exclusividade declarada para a representação e assistência técnica da marca na área abrangida; (iii) a necessidade de realização da revisão em rede autorizada em razão da garantia de fábrica; e (iv) a localização da unidade de Xanxerê como a concessionária autorizada mais próxima do Município de Abelardo Luz.

Diante dessas circunstâncias, resta caracterizada a inviabilidade de competição para o atendimento específico da necessidade da Administração, mostrando-se adequada a contratação direta da empresa DM Auto Veículos Ltda., por inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os demais requisitos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abelardo Luz/SC, 19 de agosto de 2026.

SAIMON
NEGRETTO:11
080067957

Assinado de forma
digital por SAIMON
NEGRETTO:11080067957
Dados: 2026.08.19
10:00:44 -03'00'

Saimon Negretto
Agente Administrativo